



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.003191/2026-93**

Interessado: **CLAUDIU MARIAN RAPCIUC**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação constante nos autos do processo, lavrado pela Polícia Federal, em desfavor do interessado, pela prática da infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, consistente em ultrapassar o prazo de estada legal no país.
2. O requerente apresentou defesa administrativa, na qual alega possuir residência regular no Brasil. Afirma que, antes do vencimento de sua Carteira de Registro Nacional Migratório, protocolizou pedido de autorização de residência por prazo indeterminado, o qual teria sido deferido, pleiteando o cancelamento da multa aplicada.
3. Considerando os argumentos apresentados, respaldados por documentação comprobatória da autorização de residência e em consulta ao sistema Migrante WEB, entendo ser o caso de cancelamento do AI 1348_02255_2026.
4. À NUMIG, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 05/05/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145858705&crc=7BC09BC5.
Código verificador: **145858705** e Código CRC: **7BC09BC5**.